DELIBERAÇÃO Nº 01/2017 – CONSELHO DIRETOR

O Conselho Diretor - CD, reunido ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 05 de janeiro de 2017, no uso das competências que lhe conferem os artigos 86 a 95, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto, DELIBEROU por:

1. Ratificar o apoio institucional concedido à ASBEA/SC, para a promoção do evento sobre o Código de Ética do CAU e suas Implicações, realizado em Joinville, no dia 07 de dezembro de 2016;

2. Observar para o ano de 2017 todos os feriados previstos no calendário 2017 do CAU/SC, aprovado na reunião Plenária, sendo que os dias previstos como ponto facultativo serão observados e estipulados em Portaria Normativa da seguinte forma:
   - 27 e 28 de fevereiro: sem expediente;
   - 1º de março: expediente reduzido das 11h às 17h, com intervalo de 15 minutos.
   - 15 de junho: sem expediente.

3. Tendo em vista os números apresentados sobre o absenteísmo, referente ao ano de 2016, que aumentou em relação à 2015, solicitar à GERAD que as regras atuais aplicadas sejam submetidas ao crivo da assessoria de contabilidade, para posteriormente ser apresentada uma proposta de regulamentação desse processo.

_____
Luiz Alberto de Souza
Presidente do CAU/SC

_____
Giovani Bonetti
Vice-Presidente do CAU/SC

_____(ausência justificada_____
Carlos Alberto Barbosa de Souza
Diretor Administrativo do CAU/SC

_____
Leonardo Henrique Dantas
Diretor Financeiro do CAU/SC